



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 78

Disponibilização: 05/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

Subseção Judiciária de Itumbiara (SSJIUB) /Diretoria da Subseção (Disub-IUB) - SJGO

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 78

Disponibilização: 05/05/2021

**Subseção Judiciária de Itumbiara (SSJIUB) /Diretoria da Subseção (Disub-IUB) - SJ...**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**PORTARIA 4/2021**

Designa Comissão Examinadora para Processo Seletivo de Estagiários na Subseção Judiciária de Itumbiara/GO.

O Juiz Federal **FRANCISCO VIEIRA NETO**, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Provimento/Coger nº 10126799, DE 19/04/2020, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR os servidores** Lilian Teresinha Nunes da Costa Leite, Diretora de Secretaria, matrícula GO 80457; José Rodrigues Nazário, Analista Judiciário, matrícula GO 80.272; Fernanda Reis Murça, Analista Judiciária, matrícula GO 80.543; Daniel Yamamoto Lucas, Analista Judiciário, matrícula GO 80.452; Leonardo Barbosa de Almeida, Técnico Judiciário, matrícula GO 80.193; Andrea de Almeida Gonçalves Silva Rodrigues, Técnico Judiciário, matrícula GO 80.311; Luciano Carnaúba de Paiva, Técnico Judiciário, matrícula GO 80.359, para, sob a presidência do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itumbiara, comporem a comissão responsável pelo V Processo Seletivo de Estudantes do Curso de Direito, visando à formação do cadastro de reserva de estagiários junto a esta Subseção Judiciária, bem como o acompanhamento ao aludido certame;

**II – INCUMBIR** a comissão pelas atividades pertinentes à:

- a) elaboração do Edital de Seleção;
- b) divulgação dos resultados da seleção;
- c) decisão sobre os recursos, porventura, interpostos;
- d) adoção de outras providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ANOTE-SE.

(assinatura eletrônica)

**FRANCISCO VIEIRA NETO**  
**Juiz Federal**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vieira Neto, Juiz Federal**, em 26/02/2021, às 16:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12398199** e o código CRC **93EF8255**.

---

---

Av. João Paulo II, 185 - Bairro Ernestina Borges de Andrade - CEP 75528-370 - Itumbiara - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)  
0001751-60.2021.4.01.8006 12398199v10